

**Publicado no Minas Gerais do dia 28/04/2023 nas págs 36 e 37**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 02715/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02715/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 80, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. **Os veículos incluídos neste Leilão foram notificados pelo(s) edital(s) de notificação(ões): 02715 publicado no Jornal Minas Gerais em 29/10/2021, nas págs 55, 56 e 57.**

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 5, 10, 11, 14, 16, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 45, 46, 48, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 79, 81, 83, 85, 86, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 104, 106, 108, 110, 114, 119, 122, 124, 125, 126, 136, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 153, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 168, 169, 183, 191, 192, 194, 195, 200, 202, 203, 207, 208, 211, 212, 216, 219, 222, 223, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235 e 237 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 7, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 35, 38, 41, 47, 50, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 80, 87, 91, 102, 103, 107, 112, 113, 116, 117, 127, 128, 129, 133, 135, 137, 138, 139, 145, 150, 151, 152, 155, 156, 160, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 196, 198, 199, 205, 209, 214, 215, 218, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 233 e 236, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele

3.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG

3.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG

3.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local:**

4.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br).

4.2 - **Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN/MG, se iniciará no dia 05 de junho de 2023, às 08:00h, com encerramento no dia 09 de junho de 2023, às 22:00h**

4.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

4.4 - O licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 4.1 e 4.3.

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **01 a 03 de junho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas**, em seu respectivo endereço, a saber:

I Patio De Veiculos Jaiba - ZONA URBANA, situado no(a) Rod BR 401 KM 46, nº S/N - - FIRMA, Bairro Zona Urbana, Jaiba-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;

5.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes no anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio o mesmo a retirada do Pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

5.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL, poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no sistema de Leilão de veículos, disponível no endereço eletrônico : [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como

a- Pessoa Física: mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b- Pessoa Jurídica: mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG.

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a- Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração , nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993
- b- Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais , nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- c- Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a administração Pública Federal , Estadual ou Municipal nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

#### 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e. Telefone(s) para contato;
  - f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
  - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
  - I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
  - II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
  - II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
  - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de leilão.

#### 8 - Cláusula Oitava – Do sistema de Leilão Eletrônico:

- 8.1 – Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de veículos
- I – Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances , emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE , da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br)
  - II – A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases , implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos , ainda que representado por intermédio de procurador .
- 8.2 – Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote , de acordo com o Anexo Único deste edital , considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I – Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
  - II – Uma vez realizado o lance , não se admitirá a sua desistência.
  - III – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor , registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 – Encerrada a etapa de lances , o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante , que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação (meus arremates).

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente , na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - III - **Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 35, 38, 41, 47, 50, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 80, 87, 91, 102, 103, 107, 112, 113, 116, 117, 127, 128, 129, 133, 135, 137, 138, 139, 145, 150, 151, 152, 155, 156, 160, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 196, 198, 199, 205, 209, 214, 215, 218, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 233 e 236, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;**

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
- 12.2 - Na Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos , o Alvará de Liberação , a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação no dia **05 de julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 236.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos , na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia **05 de julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 236.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de **05/07/2023**, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 14.2, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JAIBA, com sede na Rua Joao Aguilar, nº S/N, Centro, Jaiba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado , ao domingo ou ao feriado de calendário oficial ;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do

pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Jaíba /MG, na 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JAÍBA, com sede na Rua João Aguiar, nº S/N, Centro, Jaíba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Jaíba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2023.

**MAXWEEL GOMES DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	514	Conservado	LX6XB3308F2200179	PXU0559	I/Huari Marva 50 Vip	Vermelha	2015	R\$ 200,00
3	514	Conservado	9BWZZ373XT082281	GSG2088	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 1.500,00
4	514	Conservado	9C2HA0700YR032821	GYN0045	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 100,00
6	514	Conservado	9C6KE1400A0006942	HN4473	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	R\$ 900,00
7	514	Sucata	9C6KE013020024233	DHD0026	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 700,00
8	514	Conservado	9C2JC30707R235278	HHZ0034	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
9	514	Sucata	9C6KG021070008911	DNX0053	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	R\$ 400,00
12	514	Sucata	9C2JC30102R157118	DFD0290	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
13	514	Sucata	9C6KE0440005098	DLI0302	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 250,00
15	514	Sucata	9C6KE125090010806	NTF0428	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2009	R\$ 750,00
17	514	Sucata	9C2JD20103R008611	DJX0517	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.200,00
18	514	Sucata	9C2JC250WWR214449	GWG0517	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
19	514	Sucata	9C2JD170WVR001305	GVD0638	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 400,00
20	514	Sucata	9C6KE092060045497	HBP0639	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 350,00
21	514	Sucata	9C2JC30708R719147	HBP0788	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 950,00
22	514	Sucata	9C2JC30212R533516	DGM1008	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 1.100,00
23	514	Sucata	9C2JD20203R013904	HAU1057	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 350,00
24	514	Sucata	9C2JC250TTR096885	GQJ1172	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 250,00
27	514	Sucata	9C2JD1700XR017457	GYH1337	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 700,00
29	514	Sucata	9C2JC30708R023240	HKG1410	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.200,00
30	514	Conservado	9C2KC08105R096222	HCN1454	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 300,00
31	514	Conservado	9C2KC08508R045619	HII1488	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 300,00
35	514	Sucata	9C2JD0801HR107714	GOE1811	Honda/Xl 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
37	514	Conservado	9C2JC30101R062089	GVN2131	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 500,00
38	514	Sucata	9C2JC1801PRR04389	GQE2209	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 300,00
40	514	Conservado	9C2KC1670BR551045	GYG2507	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00
41	514	Sucata	9C2JC250VVR160119	GVC2529	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
43	514	Conservado	9CDNF41LJ8M148177	HHU2633	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
44	514	Conservado	9C2JC4110BR720512	GZB2656	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 800,00
47	514	Sucata	9C2JC2500YR087961	GYH2762	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
49	514	Conservado	9C2JC30103R166948	GST2923	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
50	514	Sucata	9C2JC250WVR043760	GVC3012	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 450,00
51	514	Conservado	9C2JC30706R902516	HED3136	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00

53	514	Conservado	9C2KC1660DR508239	HFB3386	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2012	R\$ 100,00
54	514	Conservado	9C6KE044050105970	HGD3411	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
60	514	Sucata	9C2JC30101R150501	GZL3530	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
61	514	Sucata	CG125BR1215333	BMZ3565	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 50,00
62	514	Sucata	9C2KC08108R137190	HJS3566	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 400,00
64	514	Conservado	9C2HB02107R003147	HGD3881	Honda/Pop100	Azul	2007	R\$ 700,00
65	514	Sucata	9C2KC08106R886771	NGI4193	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 900,00
66	514	Sucata	9C2JC2500XR187204	GXD4195	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
69	514	Sucata	9C2JC2500XR119916	GSL4364	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 950,00
71	514	Sucata	9C2KC1660CR559981	JKA4441	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2012	R\$ 450,00
72	514	Sucata	9C2JC3010YR067858	CWM4451	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 400,00
75	514	Sucata	9C2KC1640AR010054	JHK4602	Honda/Cg 150 Titan Mix Ex	Cinza	2009	R\$ 400,00
76	514	Sucata	9C2JC30705R069452	DNH4644	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 350,00
77	514	Conservado	9C6KG014060008497	HDE4662	Yamaha/Xt 225	Preta	2005	R\$ 1.300,00
80	514	Sucata	9C6KE094080033467	HKI5039	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 900,00
82	514	Conservado	9CDNF41LJ7M069949	HGD5133	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 900,00
84	514	Conservado	9C2JC30102R173444	GYH5196	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 400,00
87	514	Sucata	CG125BR2142891	GOE5481	Honda/Mi 125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
88	514	Conservado	9C2KC08108R245644	HHV5567	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 400,00
91	514	Sucata	9C2JC4110BR826426	HHG5760	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 900,00
92	514	Conservado	9C2NC4310CR002319	HNH5889	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 1.200,00
97	514	Conservado	9C2KC08106R849968	HDP6268	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
98	514	Conservado	9C6KG0460C0048336	HCR6310	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	R\$ 600,00
101	514	Conservado	9C6KE094080035525	HJH6349	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 850,00
102	514	Sucata	9C6KE037050027501	JMP6383	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 200,00
103	514	Sucata	9C2JC2500XR196701	GXN6433	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
105	514	Conservado	9C2JC250VVR163116	GVA6551	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
107	514	Sucata	9C2JC30101R120301	JJO6574	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 650,00
109	514	Conservado	9C2JC3010YR006237	GYF6757	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	1999	R\$ 100,00
111	514	Conservado	9C2KC08108R301061	HJH6905	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 900,00
112	514	Sucata	9C6KE038030001294	HAC6944	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2002	R\$ 1.200,00
113	514	Sucata	CG125BR1440832	GQK7048	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 200,00
115	514	Conservado	9C2JC2500XR196878	CQQ7065	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
116	514	Sucata	CG1251000981	GOF7265	Honda/125	Vermelha	1976	R\$ 200,00
117	514	Sucata	9C2JC30708R620393	HHQ7273	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
118	514	Conservado	9C2KC08504R033156	HBT7401	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 800,00
120	514	Sucata	9C2JC250WWR101676	GWU7479	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 200,00
121	514	Conservado	9C2KC08107R214956	HAH7482	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 100,00
123	514	Conservado	9C2KC08105R139173	HEY7754	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 800,00
127	514	Sucata	9C2JC250VVR179956	GWU8076	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00
128	514	Sucata	9C2KC08105R035163	NDD8100	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 250,00
129	514	Sucata	9C6KE044030000742	HAH8135	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 200,00
130	514	Conservado	9C2JC30708R744127	HJM8153	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.200,00
131	514	Conservado	9C2KD03307R010819	HDU8264	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	2006	R\$ 300,00
132	514	Conservado	9C2JC30707R027398	HDU8265	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 900,00
133	514	Sucata	9C2JC250XWR040458	GWN8285	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 450,00
134	514	Conservado	9C2KC08105R084581	HBT8332	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
135	514	Sucata	9C2JC2501SRS12994	GRL8386	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 150,00
137	514	Sucata	9C2KC08508R006190	HHI8402	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 400,00
138	514	Sucata	9C2KC08108R279185	BXP8444	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 900,00
139	514	Sucata	9C2JC3010YR136343	GYH8550	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
140	514	Conservado	9C2KD03307R802072	HGW8582	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	R\$ 200,00
142	514	Conservado	9C2JC41109R060438	HKS8644	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 200,00
145	514	Sucata	9C2KC08107R039500	DVF8741	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 350,00
149	514	Conservado	9C2JC30707R181098	HGW8876	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
150	514	Sucata	9C2JC30101R143639	KEI8904	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00

151	514	Sucata	9C2JD170VVR004057	GSR8927	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 100,00
152	514	Sucata	9C2JC250XWR011139	GSR8931	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
155	514	Sucata	9C2JC250VVR141054	GVZ9217	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
156	514	Sucata	9C6KE092060039571	HDS9223	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 200,00
160	514	Sucata	9C2JC30707R230411	HGW9496	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 350,00
163	514	Conservado	9C2JC30213R654249	HBJ9552	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R\$ 100,00
165	514	Conservado	9C6KE026020006840	GZR9655	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 900,00
166	514	Sucata	9C6KE010020057155	GZR9858	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 800,00
167	514	Sucata	9C6KE013020019164	GZR9888	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 450,00
170	514	Sucata	9C2MC35004R003650	DJW9974	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 1.500,00
171	514	Sucata	9C6KE1520B0030024	HMW9980	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 500,00
172	514	Sucata	95VVFU1K89AM002216	-	Dafra/Zig	Preta	2009	R\$ 200,00
173	514	Sucata	9C6KE092080151524	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 400,00
174	514	Sucata	9C2KC08107R108455	-	-	Vermelha	2007	R\$ 800,00
175	514	Sucata	9C2JC4110CR452444	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 400,00
176	514	Sucata	9C2JC30708R049906	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 300,00
177	514	Sucata	9C2KC15109R029422	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	R\$ 300,00
178	514	Sucata	9C2KD03207R018948	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
179	514	Sucata	9C2JC30708R516689	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 350,00
180	514	Sucata	9C6KE122090020781	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 450,00
181	514	Sucata	9C6KE092070120518	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
182	514	Sucata	9C2KC08508R068749	-	-	Azul	2008	R\$ 900,00
184	514	Sucata	9C2JC1801MR220024	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 150,00
185	514	Sucata	9C2JC30708R142955	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
186	514	Sucata	9C2KD03208R015622	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
187	514	Sucata	9C2KC08107R204149	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 450,00
188	514	Sucata	9BGSD68ZVVC774492	COD0232	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 1.300,00
189	514	Sucata	9BD146000P3978011	BOB0606	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
190	514	Conservado	9BWZZ30ZJT030954	GMA1223	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 900,00
193	514	Sucata	9BWAA05W8AP059522	JHQ2260	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2009	R\$ 4.600,00
196	514	Sucata	9BGRX48X05G173382	DMU2918	Gm/Celta 4p Spirit	Branca	2005	R\$ 1.800,00
197	514	Conservado	9BFZZ54ZRB635735	MPL3436	Ford/Escort Hobby	Preta	1994	R\$ 900,00
198	514	Sucata	9BWZZ377VT117409	JEQ3729	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
199	514	Sucata	9BWZZ377XP065773	GXZ3877	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
201	514	Conservado	9BGSC08WSRC612104	GTC5255	Gm/Corsa Wind	Preta	1994	R\$ 900,00
204	514	Conservado	9BWZZ377XP049897	LCS5604	Vw/Gol Special	Azul	1999	R\$ 600,00
205	514	Sucata	9BGJK11TLLB037126	BRC5732	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1990	R\$ 400,00
206	514	Conservado	9BD178247W0569538	GTM5880	Fiat/Palio El	Prata	1998	R\$ 3.500,00
209	514	Sucata	9BWZZ377XP030905	CRE6713	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 1.900,00
210	514	Conservado	9BD146000R5296340	GTA6884	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 700,00
213	514	Conservado	9BD17140222140091	GWK7243	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	R\$ 900,00
214	514	Sucata	9BWZZ55ZRB509229	BON7479	Vw/Logus Gl	Azul	1994	R\$ 1.700,00
215	514	Sucata	9BFZZ55ZLB040755	BIF7673	Ford/D.Rey Belina 1.8 L	Verde	1990	R\$ 900,00
217	514	Conservado	9BGSC08WRC612047	GQM8780	Gm/Corsa Wind	Preta	1994	R\$ 1.500,00
218	514	Sucata	93HEJ6540YZ413642	CXA8932	Honda/Civic Lx	Branca	2000	R\$ 400,00
220	514	Sucata	9BWCA41J514044567	GZD9280	Vw/Golf	Prata	2001	R\$ 3.000,00
221	514	Sucata	9BWZZ379TT150644	CDK9537	Vw/Parati Cli	Branca	1996	R\$ 1.300,00
224	514	Sucata	KNHTP7362S6209103	GUH9990	I/Kia Besta Est	Azul	1995	R\$ 400,00
225	514	Sucata	9A9RA1SMCBTDS3172	-	R/Rebec Kar Monclar 5001	Vermelha	2011	R\$ 150,00
226	514	Sucata	9A9MA03116MCH7011	-	Reb/Triunfo Magna	Azul	2006	R\$ 150,00
227	514	Sucata	9BWZZ30ZHT053425	BFE4745	Vw/Saveiro Cl	Vermelha	1987	R\$ 400,00
233	514	Sucata	9BD27804PD7566132	AVW4125	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2012	R\$ 6.900,00
236	514	Sucata	9BWZZ376YP505374	KEG7853	Vw/Saveiro	Branca	1999	R\$ 1.350,00